

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Cria o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado NOVA ESPERANÇA, no Município de Ipixuna do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975, cabendo-lhe entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 771, de 7 de novembro de 2019, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.030, de 8 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 2014/42769,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado NOVA ESPERANÇA (Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade Nova Esperança), localizado no Município de Ipixuna do Pará, possuindo área de 2.857,4998 hectares (dois mil oitocentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e nove ares e noventa e oito centiares), para o assentamento de 67 (sessenta e sete) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do Memorial Descritivo reproduzido a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro: Partindo do marco D4J-M-9134, de coordenada N = 9.679.281,78m e E = 831.693,01m; localizado na divisa do imóvel de João Machado Lenzi - Fazenda Lenzi e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256; deste, segue no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256, com a seguinte distância 876,53 m e azimute plano 134º31'04" até o marco D4J-M-9136, de coordenada N = 9.678.667,22m e E = 832.318,00m; 63,18 m e azimute plano 131º56'46" até o marco D4J-M-9152, de coordenada N = 9.678.624,99m e E = 832.364,99m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256 e na divisa do imóvel de Sebastião Marques da Silva - Fazenda Mato Grosso; deste, segue pelo imóvel de Sebastião Marques da Silva - Fazenda Mato Grosso, com a seguinte distância 1.558,66 m e azimute plano 184º19'56" até o marco D4J-M-9141, de coordenada N = 9.677.070,78m e E = 832.247,25m; 404,88 m e azimute plano 183º44'14" até o marco D4J-M-9546, de coordenada N = 9.676.666,76m e E = 832.220,86m; 190,92 m e azimute plano 184º28'23" até o marco D4J-M-9547, de coordenada N = 9.676.476,42m e E = 832.205,97m; 200,08 m e azimute plano 183º40'56" até o marco D4J-M-9548, de coordenada N = 9.676.276,75m e E = 832.193,12m; 151,03 m e azimute plano 182º57'10" até o marco D4J-M-9549, de coordenada N = 9.676.125,92m e E = 832.185,34m; 152,65 m e azimute plano 183º31'50" até o marco D4J-M-9550, de coordenada N = 9.675.973,56m e E = 832.175,94m; 99,76 m e azimute plano 182º00'38" até o marco D4J-M-9507, de coordenada N = 9.675.873,86m e E = 832.172,44m; 191,66 m e azimute plano 180º59'33" até o marco D4J-M-9508, de coordenada N = 9.675.682,23m e E = 832.169,12m; 118,63 m e azimute plano 180º31'18" até o marco D4J-M-9509, de coordenada N = 9.675.563,60m e E = 832.168,04m; 230,56 m e azimute plano 269º21'23" até o marco D4J-M-9510, de coordenada N = 9.675.561,01m e E = 831.937,49m; 516,72 m e azimute plano 182º18'01" até o marco D4J-M-9511, de coordenada N = 9.675.044,71m e E = 831.916,75m; 241,19 m e azimute plano 181º17'16" até o marco D4J-M-9512, de coor-

denada N = 9.674.803,58m e E = 831.911,33m; 507,23 m e azimute plano 181º06'05" até o marco D4J-M-9513, de coordenada N = 9.674.296,44m e E = 831.901,58m; 736,67 m e azimute plano 181º28'49" até o marco D4J-M-9514, de coordenada N = 9.673.560,02m e E = 831.882,55m; 481,78 m e azimute plano 181º56'11" até o marco D4J-M-9515, de coordenada N = 9.673.078,52m e E = 831.866,27m; 322,95 m e azimute plano 181º17'24" até o marco D4J-M-9516, de coordenada N = 9.672.755,65m e E = 831.859,00m; 184,33 m e azimute plano 182º07'25" até o marco D4J-M-9357, de coordenada N = 9.672.571,45m e E = 831.852,17m; localizado na divisa do imóvel de Sebastião Marques da Silva - Fazenda Mato Grosso e de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Bom Jesus; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Bom Jesus, com a seguinte distância 249,89 m e azimute plano 273º40'07" até o marco D4J-M-9356, de coordenada N = 9.672.587,44m e E = 831.602,79m; 250,97 m e azimute plano 275º12'28" até o marco D4J-M-9358, de coordenada N = 9.672.610,22m e E = 831.352,86m; 253,95 m e azimute plano 275º30'16" até o marco D4J-M-9359, de coordenada N = 9.672.634,58m e E = 831.100,08m; 249,64 m e azimute plano 275º41'07" até o marco D4J-M-9360, de coordenada N = 9.672.659,31m e E = 830.851,67m; 250,75 m e azimute plano 277º04'35" até o marco D4J-M-9361, de coordenada N = 9.672.690,20m e E = 830.602,83m; 251,26 m e azimute plano 277º55'28" até o marco D4J-M-9404, de coordenada N = 9.672.724,84m e E = 830.353,97m; 250,44 m e azimute plano 277º34'35" até o marco D4J-M-9405, de coordenada N = 9.672.757,86m e E = 830.105,72m; 250,22 m e azimute plano 277º12'49" até o marco D4J-M-9406, de coordenada N = 9.672.789,28m e E = 829.857,48m; 1.048,05 m e azimute plano 186º01'45" até o marco D4J-M-9554, de coordenada N = 9.671.747,03m e E = 829.747,40m; 601,00 m e azimute plano 269º36'53" até o marco D4J-M-9393, de coordenada N = 9.671.742,99m e E = 829.146,41m; 1.128,95 m e azimute plano 10º48'38" até o marco D4J-M-9407, de coordenada N = 9.672.851,90m e E = 829.358,16m; 445,73 m e azimute plano 278º01'50" até o marco D4J-M-9408, de coordenada N = 9.672.914,17m e E = 828.916,80m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Bom Jesus e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 60,95 m e azimute plano 276º11'19" até o marco D4J-M-9384, de coordenada N = 9.672.920,74m e E = 828.856,21m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Bom Jesus; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Bom Jesus, com a seguinte distância 641,40 m e azimute plano 277º31'44" até o marco D4J-M-9579, de coordenada N = 9.673.004,78m e E = 828.220,34m; 252,68 m e azimute plano 277º32'28" até o marco D4J-M-9578, de coordenada N = 9.673.037,94m e E = 827.969,85m; 256,40 m e azimute plano 277º56'34" até o marco D4J-M-9577, de coordenada N = 9.673.073,37m e E = 827.715,91m; 186,17 m e azimute plano 277º45'27" até o marco D4J-M-9376, de coordenada N = 9.673.098,50m e E = 827.531,44m; 67,41 m e azimute plano 278º21'35" até o marco D4J-M-9576, de coordenada N = 9.673.108,30m e E = 827.464,75m; 248,52 m e azimute plano 278º17'13" até o marco D4J-M-9575, de coordenada N = 9.673.144,12m e E = 827.218,82m; 251,45 m e azimute plano 277º37'51" até o marco D4J-M-9574, de coordenada N = 9.673.177,51m e E = 826.969,60m; 243,54 m e azimute plano 277º12'32" até o marco D4J-M-9573, de coordenada N = 9.673.208,07m e E = 826.727,99m; 118,00 m e azimute plano 277º45'14" até o marco D4J-M-9572, de coordenada N = 9.673.223,99m e E = 826.611,07m; 139,29 m e azimute plano 277º56'24" até o marco D4J-M-9571, de coordenada N = 9.673.243,23m e E = 826.473,12m; 116,23 m e azimute plano 277º39'14" até o marco D4J-M-9551, de coordenada N = 9.673.258,71m e E = 826.357,93m; 128,67 m e azimute plano 277º45'31" até o marco D4J-M-9479, de coordenada N = 9.673.276,08m e E = 826.230,44m; 310,48 m e azimute plano 181º38'33" até o marco D4J-M-9335, de coordenada N = 9.672.965,73m e E = 826.221,54m; 96,34 m e azimute plano 182º31'20" até o marco D4J-M-9334, de coordenada N = 9.672.869,48m e E = 826.217,30m; 727,52 m e azimute plano 285º41'26" até o marco D4J-M-9480, de coordenada N = 9.673.066,23m e E = 825.516,89m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Bom Jesus e do imóvel de Luiz Otávio da Cunha - Fazenda Roseta; deste, segue pelo imóvel de Luiz Otávio da Cunha - Fazenda Roseta, com a seguinte distância 703,73 m e azimute plano 359º11'26" até o marco D4J-M-9481, de coordenada N = 9.673.769,89m e E = 825.506,95m; 402,46 m e azimute plano 359º02'25" até o marco D4J-M-9482, de coordenada N = 9.674.172,29m e E = 825.500,21m; 397,44 m e azimute plano 359º12'25" até o marco D4J-M-9342, de coordenada N = 9.674.569,69m e E = 825.494,71m; 750,91 m e azimute plano 359º30'45" até o marco D4J-M-9343, de coordenada N = 9.675.320,57m e E = 825.488,32m; 885,57 m e azimute plano 359º17'55" até o marco D4J-M-9209, de coordenada N = 9.676.206,07m e E = 825.477,48m; localizado na divisa do imóvel de Luiz Otávio da Cunha - Fazenda Roseta e de terras de João Batista Jorge; deste, segue por terras de João Batista Jorge, com a seguinte distância 844,12 m e azimute plano 91º28'35" até o marco D4J-M-9341, de coordenada N = 9.676.184,32m e E = 826.321,32m; 1.433,84 m e azimute plano 94º51'47" até o marco B34-M-0488, de coordenada N = 9.676.062,77m e E = 827.750,00m; localizado na divisa de terras de João Batista Jorge e do imóvel de João Machado Lenzi - Fazenda Lenzi; deste, segue pelo imóvel de João Machado Lenzi - Fazenda Lenzi, com a seguinte distância 723,23 m e azimute plano 51º59'36" até o marco D4J-M-9494, de coordenada N = 9.676.508,10m e E = 828.319,86m; 681,00 m e azimute plano 51º02'16" até o marco D4J-M-9493, de coordenada N = 9.676.936,32m e E = 828.849,38m; 16,84 m e azimute plano 47º24'21" até o marco D4J-M-9605, de coordenada N = 9.676.947,72m e E = 828.861,78m; 69,76 m e azimute plano 50º55'01"